



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 21 de Dezembro de 2020

Nº 1184



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES/PB

EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º (PRIMEIRO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES/PARAÍBA, com sede à Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, por intermédio da sua atual Presidência, na forma da Lei Orgânica do Município de Tavares (Lei nº 514/2005), com suas alterações posteriores, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2020, que altera a redação do art. 14, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Tavares, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos Vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024 e já devidamente diplomados, para, no dia 01 de janeiro de 2021, às 18h00min, no Plenário desta Câmara Municipal, procederem com a **REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES**, para o 1º (primeiro) biênio – 2021/2022.

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem como finalidade a convocação de todos os parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tavares/PB, para a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que exercerá o mandato do 1º (primeiro) biênio da Legislatura, compreendendo o exercício de 2021/2022.

2. DA LISTA DE VEREADORES

2.1. Ficam convocados os Vereadores abaixo listados para a Sessão em que se realizará a Eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, a que dispõe o item 1.1. do presente Edital:

Adão Luiz de Almeida;
Edson Leite de Lima;
José Wilson Lopes;
Marcelo Bezerra de Sousa;
Lenira Almeida Marinho;
Jorge Leite de Sousa;
Mikael Cordeiro dos Santos da Silva;
Pablo Silvano Dantas.

2.2. Os vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão inscrever sua chapa, composta de seus nomes completos e assinaturas para os respectivos cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2.3. Os vereadores interessados em concorrer aos cargos descritos no item 2.2. deverão protocolar, junto à Secretaria desta Câmara Municipal, das 07h00min às 13h00min, durante a semana, incluindo



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES/PB

sábado e domingo, até às 10h00min do dia 31 de dezembro de 2020, respeitando-se assim o prazo regimental de 24h00min (vinte e quatro horas) de antecedência, de que trata o caput do art. 13, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 004/2013, com a solicitação formalizada de inscrição de chapa para a eleição, com a assinatura dos componentes.

2.4. A solicitação de inscrição de chapa, conforme descrito no item anterior, deverá ser clara e inequívoca quanto ao nome do Vereador concorrente e ao cargo a que deseja concorrer.

2.5. Encerrado o prazo máximo para a inscrição de chapas descrito no item 2.3, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição das chapas já inscritas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tavares e suas alterações posteriores.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica determinado à Secretaria da Câmara Municipal de Tavares que proceda com a imediata publicação do presente Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, para que surtam seus efeitos legais, na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tavares e suas alterações posteriores.

3.2. As formalidades e demais procedimentos da Sessão de Eleição a que dispõe o item 1.1. deste Edital observará as normas previstas na legislação municipal, notadamente no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as alterações posteriores, e demais instrumentos normativos aplicáveis à presente matéria.

Tavares/PB, 21 de dezembro de 2020.

José Edson Cordeiro
JOSÉ EDSON CORDEIRO
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES/PB

CHAPA Nº 01
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO
2021/2022

Os Vereadores abaixo subscritos vêm, na forma do Parágrafo Único, do art. 15 c/c art. 13, §§ 1º a 7º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tavares, com suas alterações posteriores, apresentar e requerer o registro da presente chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o biênio 2021/2022, sendo devidamente indicados para concorrer aos cargos da Mesa, os seguintes Vereadores:

Adão Luiz de Almeida
Adão Luiz de Almeida
Presidente

José Wilson Lopes
José Wilson Lopes
Vice-Presidente

José Edson Cordeiro
José Edson Cordeiro
Primeiro Secretário

Edson Leite de Lima
Edson Leite de Lima
Segundo Secretário

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
Rua Manoel Lima, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 21 de Dezembro de 2020

Nº 1184



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES/PB

EDITAL Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES/PARAÍBA, com sede à Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, por intermédio da sua atual Presidência, na forma da Lei Orgânica do Município de Tavares (Lei nº 514/2005), com suas alterações posteriores, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2020, que altera a redação do art. 14, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Tavares, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos Vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024 e já devidamente diplomados, para, no dia 01 de janeiro de 2021, às 18h00min, no Plenário desta Câmara Municipal, procederem com a **REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES**, para o 2º (segundo) biênio – 2023/2024.

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem como finalidade a convocação de todos os parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tavares/PB, para a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura, compreendendo o exercício de 2023/2024.

2. DA LISTA DE VEREADORES

2.1. Ficam convocados os Vereadores abaixo listados para a Sessão em que se realizará a Eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, a que dispõe o item 1.1. do presente Edital:

Adão Luiz de Almeida;
Edson Leite de Lima;
José Wilson Lopes;
Marcelo Bezerra de Sousa;
Lenira Almeida Marinho;
Jorge Leite de Sousa;
Mikael Cordeiro dos Santos da Silva;
Pablo Silvano Dantas.

2.2. Os vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão inscrever sua chapa, composta de seus nomes completos e assinaturas para os respectivos cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2.3. Os vereadores interessados em concorrer aos cargos descritos no item 2.2. deverão protocolar, junto à Secretaria desta Câmara Municipal, das 07h00min às 13h00min, durante a semana, incluindo



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES/PB

sábado e domingo, até às 10h00min do dia 31 de dezembro de 2020, respeitando-se assim o prazo regimental de 24h00min (vinte e quatro horas) de antecedência, de que trata o *caput* do art. 13, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 004/2013, com a solicitação formalizada de inscrição de chapa para a eleição, com a assinatura dos componentes.

2.4. A solicitação de inscrição de chapa, conforme descrito no item anterior, deverá ser clara e inequívoca quanto ao nome do Vereador concorrente e ao cargo a que deseja concorrer.

2.5. Encerrado o prazo máximo para a inscrição de chapas descrito no item 2.3, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição das chapas já inscritas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tavares e suas alterações posteriores.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica determinado à Secretaria da Câmara Municipal de Tavares que proceda com a imediata publicação do presente Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, para que surtam seus efeitos legais, na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tavares e suas alterações posteriores.

3.2. As formalidades e demais procedimentos da Sessão de Eleição a que dispõe o item 1.1. deste Edital observará as normas previstas na legislação municipal, notadamente no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as alterações posteriores, e demais instrumentos normativos aplicáveis à presente matéria.

Tavares/PB, 21 de dezembro de 2020.

José Edson Cordeiro
JOSE EDSON CORDEIRO
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES/PB

**CHAPA Nº 01
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO
2023/2024**

Os Vereadores abaixo subscritos vêm, na forma do Parágrafo Único, do art. 15 c/c art. 13, §§ 1º a 7º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tavares, com suas alterações posteriores, apresentar e requerer o registro da presente chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o biênio 2023/2024, sendo devidamente indicados para concorrer aos cargos da Mesa, os seguintes Vereadores:

José Edson Cordeiro
José Edson Cordeiro
Presidente

Lenira Almeida Marinho
Lenira Almeida Marinho
Vice-Presidente

Adão Luiz de Almeida
Adão Luiz de Almeida
Primeiro Secretário

Marcelo Bezerra de Sousa
Marcelo Bezerra de Sousa
Segundo Secretário

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
Rua Manoel Lima, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 21 de Dezembro de 2020

Nº 1184



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – Tavares/PB, 16 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, IGD-SUAS e IGD-PBF do exercício do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tavares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tavares – PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, tendo em vista a Ata de Reunião Ordinária nº 79 de 16 de Dezembro de 2020.

- Considerando a deliberação plenária realizada em 16 de Dezembro de 2020.
- Considerando a aprovação do Demonstrativo de 2019 em reunião deliberativa pelos membros do CMAS;
- Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo IGD-SUAS e Demonstrativo IGD-PBF do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social consta no Livro de ATA do Conselho Municipal de Assistência Social folha nº 76 frente e verso o qual foi avaliado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 16 de Dezembro de 2020;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

Zuleide da Silva Bernardino de Sousa

Zuleide da Silva Bernardino de Sousa
Presidente do CMAS
Tavares/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – Tavares/PB, 16 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da obra de reforma e melhorias dos prédios que funcionam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Prédio onde está funcionando o Centro de Referência de Assistência Social do Município de Tavares no presente ano.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tavares – PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, tendo em vista a Ata de Reunião Ordinária nº 79 de 16 de Dezembro de 2020.

- Considerando a deliberação plenária realizada em 16 de Dezembro de 2020.
- Considerando a necessidade de melhorar a estrutura física dos prédios que ofertam os serviços da Proteção Social Básica do município de Tavares. O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, discutiu e deliberou sobre a reforma em pauta, conforme consta na ATA de nº 76 frente e verso.
- Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a execução da obra de reforma e melhorias dos prédios que funcionam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e a sede do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, durante o mês de dezembro do corrente ano, a obra foi avaliada inicialmente com valor de R\$ 42.620,55, ressaltando que o valor terá reajuste, devido aos constantes reajustes nos valores dos materiais que serão utilizados na referida obra.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

Zuleide da Silva Bernardino de Sousa

Zuleide da Silva Bernardino de Sousa
Presidente do CMAS
Tavares/PB



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 15 A 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Tavares - PB, 21 de Dezembro de 2020

Nº 1184

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2020 AO CONTRATO N.º 02/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.523.210/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 02/2017, de 06/01/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato o valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, que somado ao valor do terceiro aditivo de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 02/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de dezembro de 2020,
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.